

RESOLUÇÃO CONSEPE 35/2004

**ALTERA O HORÁRIO DE AULA DO
CURSO DE PSICOLOGIA, DO CÂMPUS
DE SÃO PAULO, DA UNIVERSIDADE
SÃO FRANCISCO**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV artigo 23 do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 23 de setembro de 2004, constante do Parecer CONSEPE 32/2004 - Processo 36/2004, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º Fica alterado o horário de aula do Curso de Psicologia, turno matutino, do câmpus de São Paulo, da Universidade São Francisco, conforme segue:

HORÁRIO - TURNO MATUTINO
DE 2ª-FEIRA A SÁBADO
INÍCIO: 8h TÉRMINO: 11h40
INTERVALO – das 9h40 às 10h

Artigo 2º Permanece em vigor para os demais cursos o horário constante na Resolução CONSEPE 05/2002, de 14 de março de 2002.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 23 de setembro de 2004.

Agostinho Salvador Piccolo, OFM
Vice-Reitor no exercício da Presidência